



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar, remunerados por quilômetro efetivamente rodado, destinados ao atendimento dos alunos regularmente matriculados na rede municipal e estadual de ensino do Município de Amaral Ferrador/RS.

1.2 Os serviços compreenderão o deslocamento diário dos estudantes residentes nas zonas urbana e rural até as respectivas unidades escolares, bem como o retorno aos seus domicílios, por meio de veículos adequados, devidamente regularizados e conduzidos por motoristas habilitados, observadas as rotas, itinerários, quilometragens estimadas, capacidades mínimas dos veículos e demais condições técnicas e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, **DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.4 A execução compreende turnos matutino, vespertino e noturno, conforme oferta regular de ensino e calendário oficial da rede municipal e estadual.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação dos serviços de transporte escolar justifica-se pela necessidade de garantir o pleno acesso e a permanência dos alunos da rede pública de ensino nas unidades escolares do Município de Amaral Ferrador/RS, em consonância com o direito fundamental à educação previsto no artigo 205 da Constituição Federal.

2.2 Considerando as características geográficas do Município, com significativa dispersão populacional em áreas rurais, bem como a distância entre as residências dos estudantes e os estabelecimentos de ensino, o transporte escolar mostra-se indispensável para a continuidade das atividades educacionais, contribuindo para a redução da evasão escolar, a promoção da equidade no acesso à educação e a melhoria das condições de frequência e aproveitamento escolar.

2.3 O serviço possui natureza contínua, essencial e comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de atividade rotineira, padronizável e amplamente ofertada no mercado, cuja interrupção comprometeria diretamente o calendário letivo e o funcionamento regular da rede pública de ensino.

2.4 Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, à eficiência administrativa e à garantia da adequada prestação de serviço público essencial, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 A execução dos serviços dar-se-á sob o regime de empreitada por preço unitário, considerando o valor por quilômetro efetivamente rodado, conforme os itinerários definidos.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o valor unitário por quilômetro rodado, observado o valor máximo estimado pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

Administração para cada lote.

5. DESCRIÇÃO DOS LOTES, LINHAS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 Os serviços serão contratados conforme os lotes, linhas, tipos de veículos, capacidades mínimas, quilometragens e valores estimados conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

ANEXO - PLANILHA COM LINHAS, QUILOMETRAGENS E PREÇOS DE REFERENCIA

Lote	Item	Denominação da Linha	Tipo de Veículo	Capacidade Mínima (lugares)	Quilometragem diaria(km)	Valor Unitário (R\$/km)	Km mês	Valor Mês (R\$)	Km ano	Total Ano (R\$)
2	1	Serviço de Transporte Escolar -Linha 2 - Capoeirão / Jurema / Amaral	ônibus	50	146,40	8,82	2.928,00	25.824,96	29.280,00	258.249,60
2	2	Serviço de Transporte Escolar - Linha 2C - Capoeirão / Jurema / Amaral (vinculado á linha 2)	kombi	9	90,00	6,13	1.800,00	11.034,00	18.000,00	110.340,00
3	1	Serviço de Transporte Escolar - Linha 3 - Alto da Madalena - Piompilio - Assentamento	van	16	72,00	8,16	1.440,00	11.750,40	14.400,00	117.504,00
4	1	Serviço de Transporte Escolar - Linha 4 - Foles Varzea / Pompilio	van	16	57,00	8,28	1.140,00	9.439,20	11.400,00	94.392,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

5	1	Serviço de Transporte Escolar - Linha 5 - Bom Será/ Escola Santo Antônio, Jose do Patrocínio e PADRE Arlindo	micro	25	63,16	8,39	1.263,20	10.598,25	12.632,00	105.982,48
6	1	Serviço de Transporte Escolar - Linha 6 - Colonia / Colonia	kombi	9	52,43	8,69	1.048,60	9.112,33	10.486,00	91.123,34
7	1	Serviço de Transporte Escolar - Linha 7 - Colonia / Colonia - Escola Santo Antonio	kombi	9	60,43	8,37	1.208,60	10.115,98	12.086,00	101.159,82
8	1	Serviço de Transporte Escolar – Linha 8 – Rincão dos Vargas / Amaral Ferrador	ônibus	50	70,52	9,52	1.410,40	13.427,01	14.104,00	134.270,08
9	1	Serviço de Transporte Escolar - Linha 9 - Rincão sos freitas / Escola Jurema	micro	25	71,33	8,15	1.426,60	11.626,79	14.266,00	116.267,90
10	1	Serviço de Transporte Escolar - Linha 10 - Goiaba / Coxilha	micro	25	55,34	9,60	1.106,80	10.625,28	11.068,00	106.252,80
11	1	Serviço de Transporte Escolar - Linha 11 - Colonia Santo Antonio / Morro Agudo / Amaral	van	16	60,73	9,39	1.214,60	11.405,09	12.146,00	114.050,94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

12	1	Serviço de Transporte Escolar - Linha 12 - Passo da Pedras / Jurema	micro	25	78,00	8,70	1.560,00	13.572,00	15.600,00	135.720,00
										1.485.312,96

Dotação Orçamentaria:

fnde	330.258,96
pnat	155.000,00
peat	1.000.054,00
Total da dotação	1.485.312,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

5.2 Descrição do itinerário das linhas:

LOTE 02

Item 01 – Serviço de Transporte Escolar – Linha 2 – Capoeirão / Jurema / Amaral

Prestação de serviço contínuo de transporte escolar terrestre, destinado ao deslocamento diário de alunos da rede pública de ensino.

Saída às 06h40min, a partir do ponto inicial situado na residência da aluna Angélica Iankowski, na localidade de Capoeirão, seguindo pela estrada geral Capoeirão/Amaral, com conversão à direita, passando pelo ponto de referência da residência do Sr. Jadir da Silva Vargas, prosseguindo até a estrada geral no sentido Encruzilhada do Sul / Amaral Ferrador, realizando parada na EMEF Professora Jurema Carvalho de Oliveira.

Após a parada, o veículo segue pela estrada geral no mesmo sentido, com acesso à direita à localidade denominada Goiaba 1, deslocando-se até a EMEF José Elpídio da Fonseca, retornando à estrada geral da Goiaba, passando pelas propriedades do Sr. Ezau, do Sr. Zilmar Trintin e do Sr. Paulo Viegas, efetuando conversão à direita na localidade do Passo da Telha.

Segue pela estrada geral do Passo da Telha, ingressando na RS-354, no sentido Cristal / Amaral Ferrador, com parada na EMEF Padre Arlindo Pochmann, encerrando o trajeto na EEEM José do Patrocínio, com chegada prevista às 07h50min.

O retorno ocorre às 11h50min, pelo mesmo itinerário descrito.

No turno da tarde, a saída ocorre às 12h45min, mantendo-se o itinerário do turno da manhã, com alteração exclusivamente do destino final para a EMEF Professora Jurema Carvalho de Oliveira, com chegada prevista às 13h10min.

No turno da noite, a saída ocorre às 18h00min, mantendo-se integralmente o itinerário do turno da manhã, com chegada prevista às 18h55min na EEEM José do Patrocínio, e retorno às 22h30min, pelo mesmo percurso.

Item 02 – Serviço de Transporte Escolar – Linha 2C – Capoeirão / Jurema / Amaral

Prestação de serviço contínuo de transporte escolar terrestre, destinado ao deslocamento diário de alunos da rede pública de ensino, vinculado à Linha 2.

Saída às 06h50min da EMEF Professora Jurema Carvalho de Oliveira, deslocando-se até a localidade da Figueira, nas proximidades da antiga residência da Sra. Maria (falecida), seguindo até a propriedade do Sr. Nei Arena, retornando à estrada geral, acessando o Beco da Marta, e retornando à unidade escolar de origem, com chegada prevista às 07h50min.

O retorno ocorre às 11h50min, realizando o mesmo itinerário do turno da manhã, com extensão até a propriedade do Sr. José Eymael, passando pelo Beco da Marta e pela localidade de João Mesquita, com chegada à escola às 12h55min.

No turno da tarde, a saída ocorre às 16h50min, mantendo-se integralmente o mesmo trajeto.

LOTE 03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

Item 01 – Serviço de Transporte Escolar – Linha 3 – Alto da Madalena / Pompílio / Assentamento

Prestação de serviço contínuo de transporte escolar terrestre, destinado ao deslocamento diário de alunos da rede pública de ensino.

Saída às 07h00min do ponto inicial localizado na localidade conhecida como Costa do Ladrão, nas proximidades do Sítio Vasconcelos, junto à residência do aluno Adelson Coelho Ribeiro, com conversão à esquerda na Lomba do Paulão, deslocando-se pela estrada geral dos Foles, prosseguindo até a Escola Pompílio Xavier, com chegada prevista às 07h50min.

O retorno ocorre às 11h50min, pelo mesmo itinerário.

No turno da tarde, a saída ocorre às 12h40min, mantendo-se o mesmo trajeto, com retorno final às 16h50min.

LOTE 04

Item 01 – Serviço de Transporte Escolar – Linha 4 – Foles Várzea / Pompílio

Prestação de serviço contínuo de transporte escolar terrestre, destinado ao deslocamento diário de alunos da rede pública de ensino.

Saída às 06h50min da estrada geral Amaral Ferrador / Encruzilhada do Sul, no ponto de referência da propriedade do Sr. José Eymael, no sentido Amaral – Encruzilhada, com acesso à esquerda na localidade do Cemitério, seguindo até a residência do aluno Fernando Oliveira da Silva, retornando à estrada geral.

Prossegue com acesso à esquerda na localidade do Quiosque, atendendo o aluno Natan Luz dos Santos, retornando novamente à estrada geral, deslocando-se até a Escola Pompílio Xavier, com chegada prevista às 07h50min.

O retorno ocorre às 11h50min, com execução do trajeto inverso, incluindo atendimento aos alunos Rodrigo da Silva Oliveira, Jhenyfer Victoria Correa Vargas e Larissa Vasconcelos Eymael, finalizando o percurso na Escola Pompílio Xavier, com chegada prevista às 12h55min.

No turno da tarde, a saída ocorre às 16h50min, mantendo-se o mesmo itinerário.

LOTE 05

Item 01 – Serviço de Transporte Escolar – Linha 5 – Bom Será / Escola Santo Antônio / José do Patrocínio / Padre Arlindo

Prestação de serviço contínuo de transporte escolar terrestre, destinado ao deslocamento diário de alunos da rede pública de ensino.

Saída às 07h00min da propriedade do Sr. Flávio Uszack, seguindo pela estrada geral até a Escola Colônia Santo Antônio, prosseguindo até a EEEM José do Patrocínio e a EMEF Padre Arlindo Pochmann, com chegada prevista às 07h50min.

O retorno ocorre às 11h50min, pelo mesmo itinerário, com chegada à Escola Colônia Santo Antônio às 12h50min.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

No turno da tarde, a saída ocorre às 16h50min, mantendo-se o mesmo percurso.

LOTE 06

Item 01 – Serviço de Transporte Escolar – Linha 6 – Colônia / Colônia

Prestação de serviço contínuo de transporte escolar terrestre, destinado ao deslocamento diário de alunos da rede pública de ensino.

Saída às 07h00min da propriedade do Sr. Rogério Rez, com acessos sucessivos às propriedades dos Srs. João Carlos, Berguinho e Claudinho, cruzando a RS-354, deslocando-se até a propriedade do Sr. Fábio Martins, retornando à rodovia e seguindo em direção à propriedade do Sr. Elói, finalizando o trajeto na Escola Colônia, com chegada prevista às 07h50min.

O retorno ocorre às 11h50min, mantendo-se o mesmo itinerário, com novo deslocamento às 12h50min e saída final às 16h50min, sempre pelo mesmo trajeto.

LOTE 07

Item 01 – Serviço de Transporte Escolar – Linha 7 – Colônia / Colônia – Escola Santo Antônio

Prestação de serviço contínuo de transporte escolar terrestre, destinado ao deslocamento diário de alunos da rede pública de ensino.

Saída às 07h00min da propriedade do Sr. Nereu Rez, seguindo em direção à localidade do Cerro do Mariano, com acessos às propriedades dos Srs. Valdeni Bueno, Sirlaine, Luani, Guido, Denilson, Tuta e Alexandre Vasconcelos, finalizando o percurso na Escola Santo Antônio, com chegada prevista às 07h50min.

O retorno ocorre às 11h50min, com novo deslocamento às 12h50min e saída final às 16h50min, mantendo-se integralmente o mesmo itinerário.

LOTE 08

Item 01 – Serviço de Transporte Escolar – Linha 8 – Rincão dos Vargas / Amaral Ferrador

Prestação de serviço contínuo de transporte escolar terrestre, destinado ao deslocamento diário de alunos da rede pública de ensino.

Saída às 06h45min da localidade do Passo das Pedras, a partir da residência da Sra. Nazarete Gama, seguindo pela estrada geral do Rincão dos Vargas / Amaral Ferrador, com acessos às estradas vicinais do Passo da Timbaúva, atendimento às propriedades do Sr. Idário, ingresso na RS-354, no sentido Encruzilhada do Sul / Amaral Ferrador, com paradas na EMEF Padre Arlindo Pochmann e na EEEM José do Patrocínio, com chegada prevista às 07h50min.

O retorno ocorre às 11h50min, pelo mesmo itinerário.

No turno da tarde, mantém-se o mesmo trajeto, com extensão para atendimento aos alunos Renato Pereira da Gama e Davi Gorizzewski, conforme necessidade operacional.

LOTE 09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

Item 01 – Serviço de Transporte Escolar – Linha 9 – Rincão dos Freitas / Escola Jurema

Prestação de serviço contínuo de transporte escolar terrestre, destinado ao deslocamento diário de alunos da rede pública de ensino.

Saída às 06h45min da localidade do Rincão dos Freitas, a partir do ponto inicial do primeiro aluno, seguindo pela estrada geral da localidade, com acessos às estradas vicinais necessárias ao embarque e desembarque dos alunos ao longo do percurso, deslocando-se até a EMEF Professora Jurema Carvalho de Oliveira, com chegada prevista às 07h50min.

O retorno ocorre às 11h50min, pelo mesmo itinerário.

No turno da tarde, a saída ocorre às 12h40min, mantendo-se o mesmo trajeto, com retorno final às 16h50min.

LOTE 10

Item 01 – Serviço de Transporte Escolar – Linha 10 – Goiaba / Coxilha

Prestação de serviço contínuo de transporte escolar terrestre, destinado ao deslocamento diário de alunos da rede pública de ensino.

Saída às 06h40min da localidade da Goiaba, a partir do ponto inicial do primeiro aluno, seguindo pela estrada geral da localidade, com acessos às estradas vicinais necessárias para embarque e desembarque dos alunos, prosseguindo em direção à localidade da Coxilha, deslocando-se até a unidade escolar de destino, com chegada prevista às 07h50min.

O retorno ocorre às 11h50min, pelo mesmo itinerário.

No turno da tarde, a saída ocorre às 12h40min, mantendo-se o mesmo trajeto, com retorno final às 16h50min aos pontos iniciais.

LOTE 11

Item 01 – Serviço de Transporte Escolar – Linha 11 – Colônia Santo Antônio / Morro Agudo / Amaral

Prestação de serviço contínuo de transporte escolar terrestre, destinado ao deslocamento diário de alunos da rede pública de ensino.

Saída às 06h40min da localidade da Colônia Santo Antônio, a partir do ponto inicial do primeiro aluno, seguindo pela estrada geral da localidade, atendendo os alunos ao longo do percurso, prosseguindo em direção à localidade do Morro Agudo, com acesso à RS-354, deslocando-se no sentido Cristal / Amaral Ferrador, com paradas nas unidades escolares ao longo do trajeto, até a chegada na sede do município de Amaral Ferrador, com chegada prevista às 07h50min.

O retorno ocorre às 11h50min, pelo mesmo itinerário.

No turno da tarde, a saída ocorre às 12h40min, mantendo-se o mesmo trajeto, com retorno final às 16h50min.

LOTE 12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

Item 01 – Serviço de Transporte Escolar – Linha 12 – Passo das Pedras / Jurema

Prestação de serviço contínuo de transporte escolar terrestre, destinado ao deslocamento diário de alunos da rede pública de ensino.

Saída às 06h40min da localidade do Passo das Pedras, a partir do ponto inicial do primeiro aluno, seguindo pela estrada geral da localidade, com acessos às estradas vicinais necessárias para embarque e desembarque dos alunos, deslocando-se até a EMEF Professora Jurema Carvalho de Oliveira, com chegada prevista às 07h50min.

O retorno ocorre às 11h50min, pelo mesmo itinerário.

No turno da tarde, a saída ocorre às 12h40min, mantendo-se o mesmo trajeto, com retorno final às 16h50min.

6. CONDIÇÕES PARA VISTORIA E ASSINATURA DO CONTRATO

6.1 Para fins de aprovação do veículo na vistoria e como condição indispensável para a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá cumprir integralmente o disposto neste Termo de Referência, bem como o estabelecido nos arts. 136 a 138 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

6.2 A assinatura do contrato ficará condicionada à apresentação, conferência e aprovação prévia, pela Administração Pública, da documentação e dos requisitos abaixo relacionados, a serem entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal.

6.3 Documentação e requisitos dos veículos

- a) Certificado de Registro do Veículo – CRV, registrado como transporte de passageiros;
- b) Laudo de vistoria emitido por engenheiro legalmente habilitado;
- c) Identificação visual conforme legislação de transporte escolar;
- d) Tacógrafo com aferição válida;
- e) Sistema de iluminação regulamentar;
- f) Cintos de segurança compatíveis com a lotação;
- g) Atendimento às exigências do CONTRAN;
- h) Licenciamento e DPVAT vigentes;
- i) Seguro de responsabilidade civil específico para transporte escolar.

6.4 Requisitos dos motoristas

- a) Idade mínima de 21 anos;
- b) CNH categoria D ou E;
- c) Curso específico para transporte escolar;
- d) Declaração de inexistência de infrações impeditivas;
- e) Certidão negativa criminal conforme CTB.

7. DA INSPEÇÃO TÉCNICA E VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

7.1 A inspeção técnica e a verificação da conformidade dos veículos e da documentação apresentada, previamente à assinatura do contrato, serão realizadas pelo fiscal do contrato designado para tal finalidade.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 O objeto deverá ser executado em estrita conformidade com este Termo de Referência e com o contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

8.2 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários são de responsabilidade exclusiva da contratada.

8.3 A execução observará o calendário letivo, rotas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 A medição será mensal, com base na quilometragem efetivamente percorrida e devidamente atestada.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 dias após o atesto da nota fiscal.

10.2 Eventuais pendências suspenderão o prazo até a regularização.

10.3 Atrasos por culpa da Administração serão corrigidos pelo IPCA.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Garantir dotação orçamentária;

11.2 Fiscalizar e atestar os serviços;

11.3 Efetuar os pagamentos nos prazos legais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar os serviços conforme especificações;

12.2 Manter veículos e motoristas regulares;

12.3 Responder por danos causados;

12.4 Cumprir integralmente a legislação aplicável.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

13.1 O descumprimento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

14. MATRIZ DE RISCOS

14.1 A alocação de riscos observará o seguinte:

I – Riscos operacionais: CONTRATADA;

II – Alterações por interesse público: CONTRATANTE;

III – Caso fortuito ou força maior: riscos compartilhados.

15. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

15.1 A execução do contrato não gera vínculo trabalhista entre os empregados da contratada e a Administração Pública.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

Amaral Ferrador/RS, 24 de dezembro de 2025.

Leonara Uszacki dos Santos
Secretária Municipal de Educação